PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03946/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/07/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ESPÓLIO DE FRANCISCO DANTAS DA SILVA, o terreno situado no bairro da Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisco das Chagas Fernandes Campos c/ 5,50m
SUL - Rua Quintino Bocaiúva c/4,60m
LESTE - Telma Guedes Pessoa Plácida c/31,80m
OESTE - Edgar Rocha Siqueira c/31,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de junho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Proj. de Lei no 048/90
Pub. no D.O. de 11/07/90.